



LEI Nº. 763/2007

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA NO BAIRRO DA MATINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

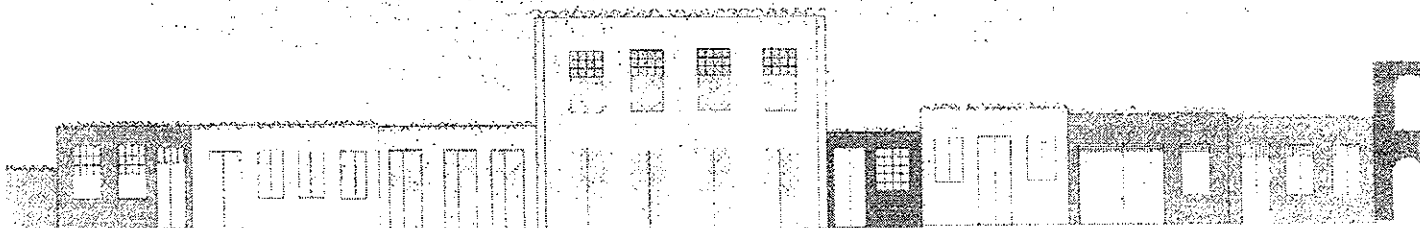
Art. 1º - Fica denominada de Praça Senhora EVANILDA MIRANDA DA SILVA, no bairro da Matinha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 09 de novembro de 2007.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA